



RN/136/2022/CASFAM

Belo Horizonte, 04 de março de 2022.

Ao

Sr. Guilherme Velloso Leão

Diretor -Presidente

CASFAM - Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta.

Prezado Senhor,

Apresentamos em anexo o Parecer Atuarial sobre o Balancete Mensal de 31.12.2021 do Plano Setorial FIEMG Previdência - CNPB nº 2019.0011-11.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070

Thiago Fialho de Souza
Coordenador Técnico de Previdência
MIBA/MTE Nº 2.170

CASFAM - Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta
Plano de Benefícios – Plano Setorial FIEMG Previdência - CNPB nº 2019.0011-11

Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2021

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano Setorial FIEMG Previdência, doravante Plano, estruturado na modalidade de Contribuição Definida, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB sob nº 2019.0011-11 administrado pela Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta – CASFAM, cujas Provisões Matemáticas, registradas no Balancete de encerramento do exercício de 2021, foram identificadas aos saldos de conta de 31.12.2021, não cabendo reavaliação.

O quadro a seguir demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do Plano, em 31.12.2021:

		Valores em R\$
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	839.941,57
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	839.941,57
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	839.941,57
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.03.01.01.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.03.01.01.01.01.01	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS	-
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	839.941,57
2.03.01.01.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	839.941,57
2.03.01.01.02.01.01	SALDO DE CONTAS - PARCELA PATROCINADOR(ES)/INSTITUIDOR(ES)	-
2.03.01.01.02.01.02	SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES	753.461,86
2.03.01.01.02.01.03	SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EFPC	26.822,74
2.03.01.01.02.01.04	SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EAPC	59.656,97
2.03.01.01.02.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGRAMADO	-
2.03.01.01.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	-
2.03.01.01.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	-
2.03.01.01.02.03.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADOS	-
2.03.01.01.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	-
2.03.01.01.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	-
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-

Posto isto, a Avaliação Atuarial de 2021 foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento do Plano;
- As informações cadastrais dos participantes na data-base de dezembro/2021;
- Os demonstrativos contábeis fornecidos pela Entidade;



- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

2. Base de dados

A base cadastral de Participantes encaminhada pela CASFAM encontra-se posicionada em 31.12.2021. O referido cadastro foi submetido a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial.

A análise crítica da base cadastral utilizada na Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, isto é, não é possível afirmar se os dados são exatos e verídicos, cabendo, em qualquer hipótese, à Entidade, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

2.1. Consolidado Estatístico

As estatísticas apresentadas na sequência foram apuradas considerando a base da avaliação posicionada em dezembro/2021.

2.1.1. Participantes

Situação	Frequência	Idade Média
Ativos	421	34,57
TOTAL	421	34,57

3. Hipóteses Atuariais

Como os benefícios do Plano estão estruturados na modalidade de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas correspondem aos saldos de contas formados pelas contribuições acrescidas do retorno dos investimentos, não cabendo a utilização de hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes, mas tão somente, para o cálculo das rendas mensais por equivalência financeira.

Sobre este aspecto vale destacar o disposto no §1º do Art. 8º da Instrução Normativa PREVIC nº 33, de 23.10.2020, abaixo transcrito:



§1º O plano de benefícios que apresente benefício com características de contribuição definida e utilize taxa real anual de juros em seu cálculo deve adotá-la dentro do intervalo regulatório estabelecido, considerando a duração de dez anos.

Complementarmente, a Portaria nº 228, de 20.04.2021, estabelece, para a duração do passivo de 10 anos, a taxa de juros parâmetro de 4,66% a.a., sendo 3,26% a.a. o limite inferior e 5,06% a.a. o limite superior.

A hipótese financeira admitida na avaliação atuarial de 2021 é a indicada a seguir:

Hipótese	AA 2020	AA 2021
Taxa de Juros	4,50% a.a.	4,50% a.a.

Tendo em vista que a referida taxa está contemplada pelo intervalo regulatório estabelecido pela Portaria nº 228/2021, considerando a duração do passivo de 10 anos, a mesma poderá ser mantida sem nenhum prejuízo legal.

4. Duração do Passivo e Ajuste de Precificação

A duração do passivo corresponde à média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios. A duração será calculada com base nos resultados desta Avaliação Atuarial, adotando a metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes.

O ajuste de precificação é o valor correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, sendo este calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

Após a apuração do resultado do Plano de Benefícios, nos casos em que o resultado seja superavitário, o valor do ajuste de precificação negativo será deduzido da reserva especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado.

Caso o resultado do Plano seja deficitário, o valor do ajuste de precificação, caso seja positivo, será deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, será acrescido a esse mesmo resultado para fins de equacionamento.

Considerando que o Plano está estruturado na modalidade Contribuição Definida, não se aplicam os conceitos de duração do passivo e ajuste de precificação apresentados. Contudo, para fins da definição da taxa de juros parâmetro, em conformidade com o §1º do Art. 8º da Instrução Previc nº 33/2020, já mencionado no item 3 deste parecer, deve ser considerada a duração do passivo equivalente a 120 meses (10 anos).



5. Resultados Atuariais

5.1. Em relação ao Grupo de Custeio

Todos os participantes do Plano Setorial FIEMG Previdência estão agregados em um único grupo de custeio e, portanto, os itens a seguir se referem aos resultados apurados para o plano.

5.1.1. Evolução dos Custos

Visto que o Plano em questão está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, o custo foi identificado ao montante das contribuições previstas para serem pagas pelos participantes.

Assim, em 31.12.2021, o montante das contribuições básicas previstas para serem pagas pelos participantes nos próximos 12 meses corresponde a R\$ 297.902,39.

Ressalta-se que não há folha de salários, vista tratar-se de plano instituído, cujo plano de custeio não está vinculado à remuneração dos participantes.

5.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas são identificadas aos saldos de conta, não cabendo reavaliação ou cálculo recorrente.

Em 31/12/2021, as Provisões Matemáticas apuradas em R\$ 839.941,57 são superiores àquelas da Avaliação Actuarial de 2020, R\$ 205.664,48. O aumento nas Provisões Matemáticas deve-se, principalmente, ao fato de o ingresso de novas contribuições.

5.1.3. Principais Riscos Atuariais

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, não há riscos atuariais, mas tão somente riscos financeiros.

5.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Nesta modalidade de Plano, as reservas individuais são identificadas aos saldos de conta dos participantes, não sendo prevista apuração de superávit ou déficit técnico, visto que todos os ganhos ou perdas são repassados para os saldos de conta dos participantes, que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial.

Assim, o Plano não apresenta insuficiência de cobertura.

5.2. Em relação ao Plano de Benefícios

5.2.1. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

Em 31.12.2021 o não possui Fundo Previdencial.



5.2.2. Variação do Resultado

Não houve variação do resultado no exercício encerrado. Assim, como em 2020, o Plano apresenta equilíbrio entre as Provisões Matemáticas e o respectivo Patrimônio de Cobertura, não havendo registro de déficit ou superávit em 31/12/2021.

5.2.3. Natureza do Resultado

Conforme especificado no Item 5.1.4, o Plano não registra déficit ou superávit em 31/12/2021.

5.2.4. Soluções para Equacionamento de Déficit

Não aplicável, pois o Plano não registra resultado deficitário em 31/12/2021.

5.2.5. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização conjugado com o Método de Capitalização Financeira para financiamento de todos os benefícios e Institutos do Plano.

5.2.6. Outros Fatos Relevantes

- Para fins da Avaliação Atuarial de 31/12/2021, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano foram informados pela Entidade, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;
- A rentabilidade Patrimonial do Plano, calculada pela variação dos valores das cotas, auferida pela Entidade no período de janeiro a dezembro de 2021, foi de -3,66%.

6. Plano de Custeio

O custeio dos benefícios assegurados pelo Plano Instituído será atendido por contribuições dos Participantes, bem como pelo rendimento líquido das aplicações desses recursos. As contribuições dos Participantes compreendem:

6.1. Participantes

As contribuições normais dos Participantes Ativos se dão de forma obrigatória e de periodicidade mensal, bimestral, trimestral, semestral ou anual, cujo percentual é livremente escolhido pelo Participante, na data de inscrição no Plano, podendo ser alterada de acordo com o cronograma definido pela Entidade.

6.2. Participantes Assistidos

Não são previstas contribuições normais de Assistidos ou Pensionistas.



6.3. Instituidores Setoriais e Afiliados Setoriais

6.3.1. Contribuições Voluntárias e de Terceiros

Poderão ser realizadas por empregadores em relação aos seus empregados participantes, pelos Instituidores Setoriais ou Afiliados Setoriais em relação aos seus associados ou membros participantes, ou por quaisquer terceiros em nome de Participante, situação que deverá ser precedida de celebração, por cada parte, de instrumento contratual específico com a Entidade para esse propósito.

6.4. Custeio Administrativo

As despesas administrativas relativas ao Plano Setorial FIEMG Previdência se dão conforme tabela abaixo:

Custeio Normal dos Participantes	Taxa aplicada
Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições dos Participantes, Instituidores Setoriais e Afiliados Setoriais	0,00%
Taxa de Carregamento aplicável sobre os Benefícios dos Assistidos	0,00%
Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido	0,00%
Taxa de administração sobre os Recursos Garantidores do Plano (% a.a.)	0,60%

As despesas administrativas serão suportadas, ainda, pelo Fundo de Fomento criado com os recursos oriundos do Fundo Administrativo da Entidade, cujos limites foram aprovados pelo Conselho Deliberativo.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA n° 070


Thiago Fialho de Souza

Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE n° 2.170

